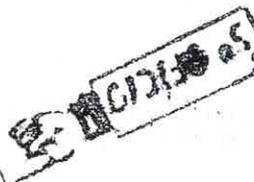


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ-03.956.712/0001-77, situada à **Rua 219, Nº 87 – Setor Leste Universitário – Goiânia – GO**, através de sua representante legal, abaixo assinada **FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, RG 3.149.019 DGPC/GO, constitui **JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS**, RG 5677411 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, como seu procurador. O outorgado terá poderes para representar a outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais em licitações públicas, podendo para isso assinar documentos, propostas e recibos, interpor recursos e tudo o mais necessário para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2021.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gerência de Licitação, Contratos e Convênios
Este documento confere com o Original.

Lei nº 8.666/1993 - Art. 32

Paula

GEO ENGENHARIA LTDA
Flávia Maria de Assis Paula – Diretora
RG. 3.149.019-DGPC/GO

*Confere original
em 28/10/2021
Valdeir N. Mac*



5º TABELIONATO
Ezequiel Silva
Escrevente

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

Ref.: CONCORRENCIA Nº 001/2021.

Prezados Senhores,

A empresa, Geo Engenharia Ltda, CNPJ/MF n.º 03.956.712/0001-77 , sediada na Rua 219 nº 87 setor Leste Universitário, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.

Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia, 28 de Outubro de 2021.



GEO ENGENHARIA LTDA.

Jennyffer de Oliveira Freitas - Procuradora

RG: 5677411 – SSP-GO

CPF: 029.954.221-19

C.R.C.

Status:Homologado - até 12/03/2022
Situação:Regular - até 10/11/2021**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: GEO ENGENHARIA LTDA - EPP**Enquadramento ME/EPP:** Empresa de Pequeno Porte**ENDEREÇO:** RUA 219 , 87
QD. 49, LT. 07 , SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
74603-120 - GOIÂNIA / GO**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 103928324**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1644671**C.N.P.J:** 03.956.712/0001-77**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 1.000.000,00**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 6.399.877,26**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** LG (Liquidez Geral) : 19,58
SG (Solvência Geral) : 20,19
LC (Liquidez Corrente) : 19,58**VALIDADE DO BALANÇO:** 30/06/2023**REPRESENTANTES LEGAIS:** VALDEIR FRANCISCO DE PAULA-Sócio
FLAVIA MARIA DE ASSIS PAULA-Sócio Administrador
JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS-Procurador- Validade:
31/12/2021

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, E URBANISMO E DE INFORMÁTICA; PROJETO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, ELETRIFICAÇÃO, PROJETOS RODOVIÁRIOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, PLANOS DIRETORES E CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO; DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS; GEOPROCESSAMENTO, SENSORIAMENTO REMOTO E CARTOGRAFIA, MAPEAMENTO, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS;

ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, CARTOGRAFIA E INFORMÁTICA; AGENCIAMENTO, SELEÇÃO, RECRUTAMENTO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFORMÁTICA.. X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2000. A EMPRESA APRESENTOU: * DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, DATADA EM 10/03/2021; * CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ENQ. EPP, EMITIDO EM: 15/02/2021; * CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO, Nº8934, CREA-GO, VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021; * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, DATADA EM: 09/03/2021 * DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NAS ATIVIDADES DE: ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO NAS ÁREAS DE AGENCIAMENTO, SELEÇÃO, RECRUTAMENTO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 20/12/2021

FGTS: 10/11/2021

Receita Federal: 20/03/2022

INSS/DRS-CI: 20/03/2022

Tributo Estadual/Goiás:20/12/2021

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais:18/01/2022

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:18/04/2022

Vencimento Cadastro: 12/03/2022

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 98859804863956712000177**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.956.712/0001-77 DUNS®: 92*****93
Razão Social: GEO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GEO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2022
FGTS Validade: 10/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/12/2021
Receita Municipal Validade: 18/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/10/2021 11:28

1 de 1

CPF: 769.911.481-72 Nome: FLAVIA MARIA DE ASSIS PAULA

Ass: _____

GEO ENGENHARIA LTDA – EPP

8ª Alteração Contratual

1 – **FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, geógrafa, natural de Mossâmedes/GO, nascida aos 01/07/1975, residente e domiciliada nesta capital à Rua Parnaíba Qd G-6 Lt. 09 Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia – Goiânia – Go, Cep 74883-005, portadora da Carteira de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 769.911.481-72.

2 – **VALDEIR FRANCISCO DE PAULA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia/GO, nascida aos 03/12/1967, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Parnaíba Qd G-6 Lt. 09 Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia – Goiânia – Go, Cep 74883-005, portador da Carteira de Identidade nº 1.507.024 SSP/GO e CPF nº 412.683.421-49.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da Empresa **GEO ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida à Rua 219, nº 87 Qd. 49 Lt.07, Setor Leste Universitário Goiânia/GO Cep: 74.603-120, devidamente registrada e arquivada na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52201700185 de 25/07/2000, inscrita no CNPJ nº 03.956.712/0001-77, **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR** o seu contrato primitivo às disposições do novo código civil brasileiro conforme determina o art. 2.031 da lei 10.406/02 de 10/01/2002 e proceder ainda a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Os Sócios Resolvem de comum acordo altera o endereço da sociedade para Rua 219, nº 87 Qd. 49 Lt.07 - Térreo - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO Cep: 74.603-120.

Cláusula 2ª O capital social que é de **RS 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, fica nesta data alterado para **RS 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)** divididos em **1.000.000 (Hum Milhão)** de quotas de capital, no valor nominal de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, cujo aumento verificado se deu da seguinte forma e proporção: **RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, com Reservas e Lucros Acumulados valores estes constantes no Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2015, totalmente integralizados em moeda corrente deste País, neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00
VALDEIR FRANCISCO DE PAULA	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00
TOTAL	1.000.000		RS 1.000.000,00

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de GEO ENGENHARIA LTDA – EPP, e usa o nome fantasia GEO ENGENHARIA, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª. O objetivo social da empresa é: Elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo e de informática; projeto, execução, administração, incorporação, planejamento e fiscalização de obras nas áreas de construção civil, saneamento básico, eletrificação, projetos rodoviários, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação; projeto, execução e manutenção de redes de computadores, sistemas de cabeamento estruturado e de instalações elétricas e de telecomunicações; elaboração de estudos e projetos urbanismo e ambientais; elaboração e implantação de projetos infra-estrutura urbana, planos diretores e cadastro técnico multifuncional; digitalização e conversão de dados; geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia, mapeamento, topografia e geodésia; desenvolvimento, locação manutenção e comercialização de programas e sistemas computacionais; assessoria, consultoria, treinamento, avaliação e perícia nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, cartografia e informática; agenciamento, seleção, recrutamento, fornecimento e locação de mão-de-obra para as atividades administrativas e técnicas em serviços de engenharia e informática.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede social estabelecida à Rua 219, nº 87 Qd. 49 Lt.07 - Térreo - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO Cep: 74.603-120.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 20/07/2000, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando à legislação pertinente.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em MOEDA CORRENTE deste País e assim distribuído aos sócios na seguinte forma:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00
VALDEIR FRANCISCO DE PAULA	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00
TOTAL	1.000.000		RS 1.000.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Cláusula 7ª. A administração da sociedade é exercida pela sócia **FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, agora denominada **ADMINISTRADORA**, assinando individualmente, e que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

Cláusula 8ª. Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor a ser acordado entre as partes, obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

TRANSFERÊNCIA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª. É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª. A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 2º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076, incisos I, II e III da Lei nº 10.406/02

DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS

Cláusula 12ª. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade, a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Clausula 13ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo, neste caso, ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias, antes da reunião, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E DO FORO

Cláusula 14ª. Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

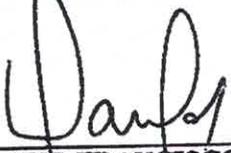
Clausula 15ª. Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Clausula 16ª. O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que não está(ão) sendo processada(s) nem foi(ram) definitivamente condenada(s) em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena vede exercer a administração da sociedade empresaria, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

E pôr estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

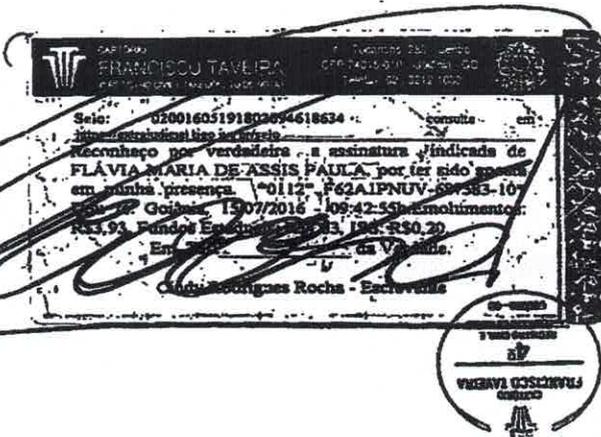
Goiânia/GO, 01 de Julho de 2016.


FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA


VALDEIR FRANCISCO DE PAULA



Certifico que este documento da empresa GEO ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire: 52 20170018-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/093264-5 e o código de segurança zERdR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2016 11:40:08 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa GEO ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire: 52 20170018-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/093264-5 e o código de segurança zERdR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2016 11:40:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100521707-6

CONFIA CREA

Nome: KLAVIA MARTA DE ASSIS PAULA

Filiação: VICENTE EMÍLIA DE ASSIS
WALDIVINA GUILHERME DE MELO

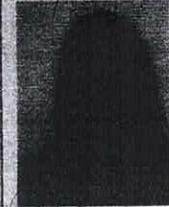
C.P.F.: 1769.311.481-72 Identidade (RG): 3149019 DGPC-GO Tipo Sang.:

Nascimento: 01/07/1975 Naturalidade: MOSSAMEDES UF: GO Nacionalidade: BRASILEIRA

Criação do Registro: CREA-GO Emissão: 24/04/2008 Validade: 23/04/2013

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 19709/D-GO

Barcode

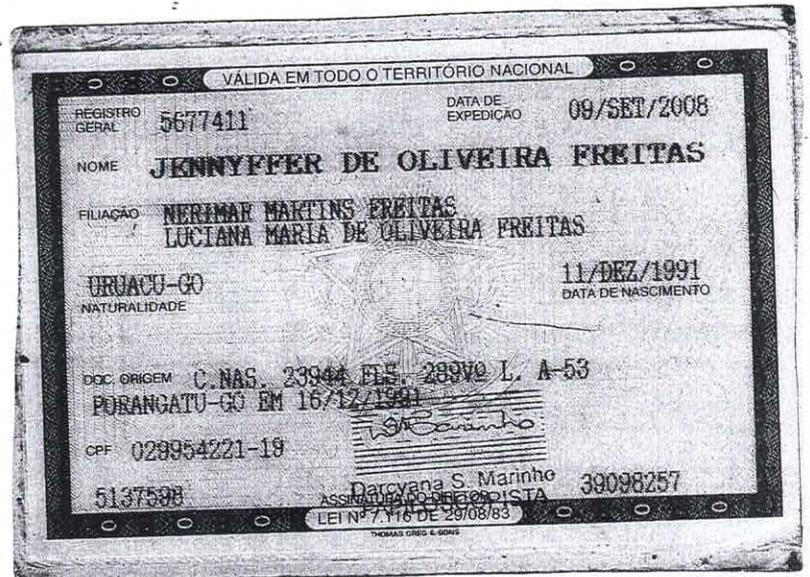
Título Profissional:

Geografia:

Ass. do Profissional: [Assinatura] 581117100

Vala como Documento de Identidade e Cartão Profissional. CREA-GO nº 01/04 de 20/04/2008 e Lei nº 6206 de 07/05/75

*Confere c/ original
 em 28/10/2021
 Waldemar N. Mena*



*Confere c/ original
em 28/10/2021
Valdeir n. Maria*